



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

MINUTA: PORTARIA MUNICIPAL DE N°221 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

"Homologa em termos finais os membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – 2017/2018".

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Salto, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, os termos constantes do Acordo Coletivo 2.016/2.017, entre a Administração Pública Municipal e o Sindicato dos Servidores Públicos de Salto, no tocante aos procedimentos oriundos da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;

CONSIDERANDO, a Portaria de N° 214 de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, referente a Norma Regulamentadora de n° 05, e as perspectivas gerais e legais, para o funcionamento, criação, atividade, eleição e demais questões, sobre a CIPA;

CONSIDERANDO, o Decreto de N° 116 de 07 de Junho de 2.016, dispõe sobre a criação e regulamentação da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Administração Pública Municipal e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Municipal de N° 2.811/2.007, art. 52, XI, dispõe que compete à Secretaria Municipal de Administração, garantir estruturas de funcionamento para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.

RESOLVE

Art. 1º: Ficam homologados como membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA da Administração Pública Municipal, em termos finais, após a realização do Curso de Treinamento e Capacitação, com mandato de duração estabelecido em 01 (um) ano corrente, os seguintes nomes, representantes dos Servidores Públicos Municipais e da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto e de Consultoria Técnica:

Nº.	Natureza:	Nome Completo:	Secretaria Municipal de Origem:	Situação:
01	TITULAR	Ester Garcia de Souza Araújo	Educação	Vice-Presidente – Eleito - Membro
02	TITULAR	Carolina Fávero	Governo	Eleito - Membro
03	TITULAR	Lovejoi Pereira Modesto	Governo	Eleito - Membro
04	TITULAR	Caroline Christine Cavagliero	Ação Social e Cidadania	Eleito - Membro
05	SUPLENTE - 01	Gilberto Donizete Esquerdo	Saúde	Eleito - Membro
06	SUPLENTE - 02	Sidneia de Queiroz Rosa	Educação	Eleito - Membro
07	SUPLENTE - 03	Euzébio Galidino Alves	Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	Eleito - Membro
08	TITULAR	Alexandro Batista da Costa	Governo	Indicado - Membro
09	TITULAR	Maria Cecília Stoppa	Saúde	Indicado - Membro
10	TITULAR	Fernanda Cristina de Almeida Barbutto	Educação	Indicado - Membro
11	TITULAR	Caio Vinícius Picinin	Administração	Presidente – Indicado - Membro
12	SUPLENTE - 01	Selma Deolinda Ferreira	Obras e Serviços Públicos	Indicado - Membro
13	SUPLENTE - 02	Raquel de Figueiredo Leite	Administração	Indicado - Membro
14	SUPLENTE - 03	Edgar Rodrigo dos Santos	Governo	Indicado - Membro
15	CONSULTOR	Marcieline Pereira	Administração	Consultor – Indicado
16	CONSULTOR	Rogério Rosa Pereira	Administração	Consultor – Indicado

Art. 2º: As Reuniões Ordinárias Mensais da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes seguirão preferencialmente as datas estabelecidas no Anexo I desta Portaria Municipal e com seu Plano Anual de Trabalho no Anexo II.

Art. 3º: Será eleito o Secretário da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, nos moldes do Decreto 116/2015 na 1ª Reunião Ordinária Mensal.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria de N° 115 de 12 de Janeiro de 2.017.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto

Aos 13 de Fevereiro de 2.017

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e publicado no quadro de Atos Oficiais do Município.

WAGNER CORREIA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO EM:
JORNAL GAZETA DE SÃO PAULO.
18/02/2017.
Atos Oficiais do Município.

ANEXO ÚNICO – Calendário Final de Reuniões Ordinárias da Comissão Interna de Prevenção Internas – CIPA da Prefeitura da Estância Turística de Salto – 2.017 e 2.018

Nº ORDEM	DATA	HORÁRIO	LOCAL
01	22/02/2017	13h00m	Paço Público Municipal Sala de Reuniões
02	29/03/2017	13h00m	Paço Público Municipal Sala de Reuniões
03	26/04/2017	13h00m	Paço Público Municipal Sala de Reuniões
04	24/05/2017	13h00m	Paço Público Municipal Sala de Reuniões
05	28/06/2017	13h00m	Paço Público Municipal Sala de Reuniões
06	26/07/2017	13h00m	Paço Público Municipal Sala de Reuniões
07	30/08/2017	13h00m	Paço Público Municipal Sala de Reuniões
08	27/09/2017	13h00m	Paço Público Municipal Sala de Reuniões
09	25/10/2017	13h00m	Paço Público Municipal Sala de Reuniões
10	29/11/2017	13h00m	Paço Público Municipal Sala de Reuniões
11	13/12/2017	13h00m	Paço Público Municipal Sala de Reuniões
12	22/01/2018	13h00m	Paço Público Municipal Sala de Reuniões

ANEXO II – Plano de Interno de Trabalho – CIPA - 2.017 e 2.018

Missão: Preservação da saúde e integridade física de todos os servidores e aqueles que interagem com a Prefeitura.

Visão: Ser reconhecida como CIPA participativa que promova a integração de todos os níveis dos colaboradores e a conscientização sobre a importância e participação das efetivas ações de segurança no trabalho.

Valores: Atuar com transparência, comprometimento, trabalho em equipe. Ser participativa, promovendo a união de todos os servidores em prol da efetiva segurança no trabalho e assim garantir o bem-estar dos trabalhadores da Prefeitura.

Objetivo Geral: Desenvolver atividades de prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível a qualidade de vida e bem-estar dos servidores municipais.

Objetivos Específicos:

- Observar e relatar as condições de risco nos ambientes de trabalho e solicitar ao responsável pelo setor medidas para reduzir e/ou neutralizar;
- Promover e divulgar o zelo pela observância das normas de segurança, bem como a promoção da Semana Interna de Prevenção de Acidentes (SIPAT);
- Desencadear ações em que os empregados da empresa competem indicar à CIPA situações de risco, apresentando sugestões para melhorias e observando as recomendações quanto à prevenção de acidentes, utilizando os equipamentos de proteção individual (EPIs) e de proteção coletiva fornecida pela empresa;
- Desencadear ações em que estimulem os empregados submeter-se a exames médicos periódicos previstos em Normas Regulamentadoras;
- Estabelecer relação de diálogo e conscientização, de forma criativa e participativa, entre gestores e colaboradores em relação à forma como os trabalhos são realizados, objetivando a melhoria das condições de trabalho, visando à humanização do trabalho;
- Divulgar para todos os servidores públicos municipais, informações relativas à segurança e saúde no trabalho. O cumprimento das Normas Regulamentadoras;
- Realizar, a cada reunião, avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de risco que foram identificadas;
- Realizar o cumprimento das metas fixadas neste plano;
- Identificar os riscos do processo de trabalho, e elaborar o mapa de riscos, com a participação do maior número de trabalhadores, com assessoria do SESMT.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância Turística de Salto, por meio da Secretaria da Saúde, informa a toda população saltense que a Audiência Pública da Secretaria Municipal da Saúde será realizada no dia 23 de fevereiro de 2017 às 18hs, nas dependências da Câmara Municipal.

Estância Turística de Salto, 18 de fevereiro de 2017.

SECRETARIA DA SAÚDE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância Turística de Salto, por meio da Secretaria de Finanças, informa a toda população saltense que a Audiência Pública da Secretaria Municipal de Finanças será realizada no dia 23 de fevereiro de 2017 às 16hs, nas dependências da Câmara Municipal.

Estância Turística de Salto, 18 de fevereiro de 2017.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Conforme preceituam os artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 8.666/93 com redação pela Lei 8.883/94, informamos contratação com esta Municipalidade referente a processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade:

TERMO DE ADITAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016

- **Processo Administrativo Nº 539/2016** – elaboração e entrega de refeições acondicionadas em marmelos, iançás e refrigerantes, destinados aos servidores municipais.

Contrato Administrativo nº 13/2016 – Monteiro & Moreira Corretora de Seguros Ltda

Valor Total – R\$ 49.398,72 (Quarenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)

CONVITE Nº 06/2014

- **Processo Administrativo Nº 607/2014** – Contratação de empresa seguradora ou corretora de seguro, para seguro de vida em grupo de todos os servidores municipais.

Contrato Administrativo nº 12/2014 – Monteiro & Moreira Corretora de Seguros Ltda

Valor Total – R\$ 49.398,72 (Quarenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)

Salto/SP, 17 de fevereiro de 2017,
Wagner Correia da Silva - Secretário de Administração

DECRETO Nº 11, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – conforme a Lei 3.076/2011"

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º - Nos termos do Artigo 11 da Lei Municipal nº 2584/2004, ficam nomeados interinamente os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, até o término do mandato dos membros da sociedade civil:

I-Representante da Secretaria de Ação Social:

a) Rosane da Cunha Viana (titular)

b) Gláucia Aparecida de Melo (suplente)

II-Representante da Secretaria da Saúde:

a) Maria Izolda D. Rotelli Zibordi (titular)

b) Elinei Maria Correa de Oliveira (suplente)

III-Representante da Secretaria da Educação:

a) Vilma de Lourdes Rodrigues Lopes (titular)

b) Sandra Aparecida do São José Garcia (suplente)

IV-Representante da Secretaria de Governo:

a) Orlando Manoel Neri Júnior (titular)

b) Késia de Oliveira Santos (suplente)

V-Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social:

a) Alexandre Batista da Costa (titular)

b) Rebeca Regina Ferraz Rodrigues (suplente)

VI-Representante da Secretaria de Esporte:

a) Valen Garcia Junior (titular)

b) Douglas Santos (suplente)

VII-Representante da Secretaria da Administração:

a) Caio Vinícius Picini (titular)

b) Manoel Nobrega (suplente)

VIII-Representante das Entidades Sociais (titulares)

a) Arcindo dos Santos Almeida (Casa da Criança)

b) Dhamieli da Camargo Arrielim Froes (Casa Naim)

IX-Representante de Entidades Sociais (suplentes)

a) Juliana Perival Marques Gomes (APAE)

b) Suzete Imperato Gerald (ADEFIS)

X-Representante dos trabalhadores da Assistência Social (titulares):

a) Márcia de Jesus Bastos Biniell

b) Claudimara Rita Santa Rosa

XI-Representante dos usuários da Assistência Social (suplentes):

a) Marciene de Cássia Ribeiro Sobral

b) Andressa Cristina Lourenço

XII-Representantes de Usuários da Assistência Social (titular):

a) Iraci Maria Silva Santos

b) Auzeny Ferreira Lima

XII-Representantes de Usuários da Assistência Social (suplentes):

a) Shirley Fordini Nobrega

b) Elaine Cristina da Silva

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Salto

Aos 19 de fevereiro de 2017

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

DECRETO Nº 12, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a substituição dos membros do Conselho Municipal de Defesa dos Animais – CMDAA - da Estância Turística de Salto."

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados interinamente nos termos da Lei de nº 3496/2015, para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Animais – CMDAA, até o término do mandato dos representantes da sociedade civil, os seguintes conselheiros:

I-) Representantes da Administração Pública Municipal:

a) Secretaria Municipal de Saúde

• Luciana Ap. Soares (Titular)

• Leandro Bernardes (Suplente)

b) Secretaria de Meio Ambiente

• Erika Vanessa Mangionini (Titular)

• Carlos M. Nascimento Faria (Suplente)

c) Secretaria de Educação

• Márcia C. Ravagnani (Titular)

• Daniela Cristina Paulus (Suplente)

d) Secretaria de Governo

• Jesuíno Dutra Filho (Titular)

• Orlando Manoel Neri (Suplente)

e) Secretaria de Defesa Social

• Luiz Felipe R. Godoy (Titular)

• Márcio J. Paludetto (Suplente)

II-) Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes indicados pelas entidades que tenham em seu estatuto o objetivo de defender, cuidar e proteger os animais ou de grupos que atuem no mesmo segmento e que tenham amplo conhecimento por parte da comunidade:

• Rogéria Tolaino (Titular)

• Giselle de Lucca (Suplentes)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

- Regina Célia de Paula (Titular)
- Maria Aparecida Zanchetta (Suplente)
- Daniel Fraga Moreira Berlani (Titular)
- Camila Moraes Ferreira (Suplente)
- Marilia Gabriela Camargo do Carmo (Titular)
- Bruna Lammoglia (Suplente)

b) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SALTO.

- Drº. Cássia C. Paulino (Titular)
- Dr. André Rinaldi (Suplente)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 16 de fevereiro de 2017.

JOSE GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

DECRETO Nº 13, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Altera composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR - da Estância Turística de Salto"

JOSE GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados interinamente os seguintes membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, criado pela Lei Municipal nº 3.313/2014, até o término do mandato dos membros da sociedade civil:

Art.2º - Membros representantes do poder público municipal:

I – Representante da Secretaria de Ação social e Cidadania:

- a) Maria Lucinda Anacleto (Titular)
- b) Gláucia Ap. Mello (Suplente)

II – Representante da Secretaria de Governo:

- a) Rebeca Regina Ferraz Rodrigues (Titular)
- b) Késia Oliveira Santos (Suplente)

III – Representante da Secretaria de Saúde:

- a) Tatiane Cristina Semmler (Titular)
- b) Karina Bertasini (Suplente)

IV -Representante da Secretaria de Esportes:

- a) Douglas Santos (Titular)
- b) Valien Garcia Junior (Suplente)

V- Representante da Secretaria de Educação:

- a) Rita de Cássia da Silva Tancredo (Titular)
- b) Marcia Fernandes Rodrigues (Suplente)

VI-Representante da Secretaria de Administração:

- a) Caio V. Picinin (Titular)
- b) Manoel de Nobrega (Suplente)

V- Representante da Secretaria de Cultura:

- a) Raisulli H.F. da Silva (Titular)
- b) Sandro Bergamo (Suplente)

VI-Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano:

- a) Higor Marachini (Titular)
- b) Karen P. Viera (Suplente)

Art.3º - Membros representantes da sociedade civil:

I-Representantes das Entidades do Movimento Negro Organizado:

- a) Representantes da Associação de Danças Fases Ocultas:

- Maicon Berlimano de Franca (Titular)
- Rodrigo Junior Dantas do Nascimento (Suplente)

b) Associação Instrutiva e Recreativa José do Patrocínio:

- José Roberto Benedito (Titular)
- Eluán Jorge Erzinger (Suplente)

II-Representantes de Entidades Não Governamentais ou Movimentos Sociais:

- a) Religião de Matriz Africana na Cidade de Salto de Salto:
- Arilton Carlos de Assunção - Babaloxó (Titular)
- Natália Nunes de Aguiar (Suplente)

b) Grupo de Mulheres Negras

- Fátima Aparecida Herculano (Titular)
- Luci Aparecida do Nascimento da Silva (Suplente)

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 16 de fevereiro de 2017.

JOSE GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na imprensa local e no quadro de Atos Oficiais do Município.

DECRETO Nº 14, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme lei 1.445/91"

JOSE GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto – Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados interinamente os seguintes membros do Conselho Municipal de Saúde, instituído pela Lei nº 1.445/91, até o término do mandato dos membros conselheiros da sociedade civil:

I – Representantes da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto:

Titular: Dr. Flávio Francisco Vitale Junior

Suplente: Cláudia Pastorelo

II – Representantes Prestadores de Serviço:

Titular: Dr. Sergio Panzani

Suplente: Drª. Ana Claudia Chiari

III- Representantes de Clubes de Serviços:

Titular: Maria Virginia Trevisani Martins

Suplente: Katia Regina Aparecida Miller

IV- Representantes de Sindicatos:

Titular: André Luiz de Almeida

Suplente: Edson Dias Ferreira

VI- Representantes da Indústria/Comércio:

Titular: Jorge Fernandes de Araújo

Suplente: Marcelo Martins Dourado

VII- Representantes de Trabalhadores da Saude:

Titular: Denise Akemi Doi Ferreira

Suplente: Penelope Cristina Fernandes

Titular: Emerson Côrrea Silveira

Suplente: Rosangela Maria Tezotto Zolatto

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 16 de fevereiro de 2017.

JOSE GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

DECRETO Nº 015, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 84.000,00 e dá outras providências".

JOSE GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º, Nos termos do artigo 4º, II, § 1º, da lei 3.644 de 15 de dezembro de 2016, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)** destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.09	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA				
02.06.09	30.00.00	Despesa Corrente			
02.06.09	33.00.00	Outras Despesas Correntes			
02.06.09	339039.12.365.0203.2.510.01.210000	Outros Serviços de Terceiros	(Ficha 543)	R\$ 84.000,00	

Art. 2º, O recurso para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação parcial da dotação codificada e classificada no orçamento vigente, obedecendo a seguinte vinculação:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.09	ENSINO FUNDAMENTAL				
02.06.09	30.00.00	Despesa Corrente			
02.06.09	33.00.00	Outras Despesas Correntes			
02.06.09	339039.12.365.0203.2.510.01.220002	Outros Serviços de Terceiros	(Ficha 106)	R\$ 84.000,00	

Art. 3º, Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 16 de Fevereiro de 2017 – 318º da Fundação

JOSE GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 73.000,00 e dá outras providências".

JOSE GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º, Nos termos do artigo 4º, II, § 1º, e da lei 3.644 de 15 de dezembro de 2016, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)** destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
02.04.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO				
02.04.01	30.00.00	Despesa Corrente			
02.04.01	33.00.00	Outras Despesas Correntes			
02.04.01	339030.04.122.002.050.01.110000	Material de Consumo	(Ficha 40)	R\$ 73.000,00	

Art. 2º, O recurso para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação parcial da dotação codificada e classificada no orçamento vigente, obedecendo a seguinte vinculação:

04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
02.04.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO				
02.04.01	30.00.00	Despesa Corrente			
02.04.01	33.00.00	Outras Despesas Correntes			
02.04.01	339030.10.301.0205.2.050.02.300033	Material de Consumo	(Ficha 186)	R\$ 5.440,97	

04	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.06.06	ATENÇÃO BÁSICA - CONVÉNIOS				
02.06.06	30.00.00	Despesa Corrente			
02.06.06	33.00.00	Outras Despesas Correntes			
02.06.06	339039.10.301.0205.2.050.02.300033	Materiais de Consumo	(Ficha 187)	R\$ 21.324,60	

04	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.06.06	ATENÇÃO BÁSICA - CONVÉNIOS				
02.06.06	30.00.00	Despesa Corrente			
02.06.06	33.00.00	Outras Despesas Correntes			
02.06.06	339032.10.301.0205.2.050.02.300010	Materiais de Consumo	(Ficha 197)	R\$ 16.037,21	

04	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.06.06	ATENÇÃO BÁSICA - CONVÉNIOS				
02.06.06	30.00.00	Despesa Corrente			
02.06.06	33.00.00	Outras Despesas Correntes			
02.06.06	339039.10.301.0205.2.070.05.300009	Materiais de Consumo	(Ficha 201)	R\$ 1.808,36	

04	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.06.07	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CONVÉNIOS				
02.06.07	30.00.00	Despesa Corrente			
02.06.07	31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			
02.06.07	32.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas			
02.06.07	339031.10.302.0205.2.010.05.300079	(Ficha 214)	R\$ 36.500,00		

04	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.06.07	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CONVÉNIOS				
02.06.07	30.00.00	Despesa Corrente			
02.06.07	33.00.00	Outras Despesas Correntes			
02.06.07	339030.10.302.0205.2.050.03.300027	Materiais de Consumo	(Ficha 217)	R\$ 89.302,49	

04	SECRETARIA DE SAÚDE				

<tbl_r cells="

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

08	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.07	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CONVÉNIOS	
02.08.07	30.00.00	Despesa Corrente
02.08.07	33.00.00	Outras Despesas Correntes
02.08.07	339039.10.302.0205.2.350.05.300003	Outros Serviços de Terceiros
		[Ficha 228]
		R\$ 660.999,90
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.08	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - CONVÉNIOS	
02.08.08	30.00.00	Despesa Corrente
02.08.08	33.00.00	Outras Despesas Correntes
02.08.08	339032.10.302.0205.2.350.02.300056	Material ou Serviço para Dist. Gratuita
		[Ficha 239]
		R\$ 188.847,58
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.08	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - CONVÉNIOS	
02.08.08	30.00.00	Despesa Corrente
02.08.08	33.00.00	Outras Despesas Correntes
02.08.08	339032.10.302.0205.2.350.05.300001	Material ou Serviço para Dist. Gratuita
		[Ficha 240]
		R\$ 373.710,16
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.07	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CONVÉNIOS	
02.08.07	40.00.00	Despesa de Capital
02.08.07	44.00.00	Investimentos
02.08.07	449052.10.302.0205.2.050.05.300079	Equipamentos e Material Permanente
		[Ficha 564]
		R\$ 90.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.07	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CONVÉNIOS	
02.08.07	30.00.00	Despesa Corrente
02.08.07	33.00.00	Outras Despesas Correntes
02.08.07	339030.10.302.0205.2.050.05.300079	Material de Consumo
		[Ficha 565]
		R\$ 100.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.07	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CONVÉNIOS	
02.08.07	30.00.00	Despesa Corrente
02.08.07	33.00.00	Outras Despesas Correntes
02.08.07	339030.10.302.0205.2.050.05.300079	Outros Serviços de Terceiros
		[Ficha 566]
		R\$ 71.001,86
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.07	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CONVÉNIOS	
02.08.07	30.00.00	Despesa Corrente
02.08.07	33.00.00	Outras Despesas Correntes
02.08.07	339030.10.302.0205.2.050.05.300079	Material de Consumo
		[Ficha 566]
		R\$ 71.001,86
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.07	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CONVÉNIOS	
02.08.07	30.00.00	Despesa Corrente
02.08.07	33.00.00	Outras Despesas Correntes
02.08.07	339030.10.302.0205.2.050.05.300079	Material de Consumo
		[Ficha 598]
		R\$ 5.009,96

Art. 28. A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de superávit financeiro exercício de 2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 16 de Fevereiro de 2017 – 318º da Fundação

José Geraldo Garcia

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 018, DE 16 FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 286.576,56 e dá outras providências".

JOSÉ GERALDO GARCIA. Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.644 de 15 dezembro de 2016, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas, constantes do orçamento do corrente exercício, criando os seguintes códigos de aplicação:

Secretaria da Saúde

Fonte de Recurso: 05–Federal

Dotação: 02.08.07.339030.10.303.0205.2.050.05.300027 (Ficha 221)

Dotação: 02.08.06.339039.10.301.0205.2.050.05.300030 (Ficha 601)

Dotação: 02.08.06.449052.10.301.0205.2.050.05.300009 (Ficha 209)

Dotação: 02.08.07.339039.10.302.0205.2.050.05.300002 (Ficha 227)

Dotação: 02.08.07.449052.10.302.0205.2.050.05.300079 (Ficha 564)

Destinação:

Fonte de Recurso: 05–Federal

Dotação: 02.08.07.339030.10.303.0205.2.050.05.300079

Dotação: 02.08.06.339039.10.301.0205.2.050.05.300030

Dotação: 02.08.06.449052.10.301.0205.2.050.05.300048

Dotação: 02.08.07.339039.10.302.0205.2.050.05.300060

Dotação: 02.08.07.449052.10.302.0205.2.050.05.300074

Art. 2º. Fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional nos termos da lei mencionada acima, artigo 4º, II, § 1º e, no valor de R\$ 286.576,56 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) destinados as seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

08	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.07	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CONVÉNIOS	
02.08.07	30.00.00	Despesa Corrente
02.08.07	33.00.00	Outras Despesas Correntes
02.08.07	339030.10.303.0205.2.050.05.300079	Material de Consumo
		R\$ 100.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.07	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CONVÉNIOS	
02.08.07	30.00.00	Despesa Corrente
02.08.07	33.00.00	Outras Despesas Correntes
02.08.07	339039.10.302.0205.2.050.05.300079	Outros Serviços de Terceiros
		R\$ 37.297,98
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.07	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CONVÉNIOS	
02.08.07	30.00.00	Despesa de Capital
02.08.07	44.00.00	Investimentos
02.08.07	449052.10.302.0205.2.050.05.300074	Equipamentos e Material Permanente
		R\$ 82.057,20
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.06	ATENÇÃO BÁSICA - CONVÉNIOS	
02.08.06	30.00.00	Despesa Corrente
02.08.06	33.00.00	Outras Despesas Correntes
02.08.06	339039.10.301.0205.2.050.05.300090	Outros Serviços de Terceiros
		R\$ 7.347,34
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.06	ATENÇÃO BÁSICA - CONVÉNIOS	
02.08.06	40.00.00	Despesa de Capital
02.08.06	44.00.00	Investimentos
02.08.06	449052.10.301.0205.2.050.05.300048	Equipamentos e Material Permanente
		R\$ 59.874,04

Art. 3º. A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de superávit financeiro exercício de 2016.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 16 de Fevereiro de 2017 – 318º da Fundação

JOSE GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 019, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 258.000,00 e dá outras providências".

JOSÉ GERALDO GARCIA. Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, II, § 1º, c, da lei 3.644 de 15 de dezembro de 2016, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

02	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.02.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO	
02.02.01	30.00.00	Despesa Corrente
02.02.01	31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
02.02.01	319013.04.122.0102.2.010.01.110000	Obrigações Patronais
		(Ficha 13)
		R\$ 258.000,00

Art. 2º. O recurso para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação parcial da dotação codificada e classificada no orçamento vigente, obedecendo a seguinte vinculação:

02	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.02.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO	
02.02.01	30.00.00	Despesa Corrente
02.02.01	31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
02.02.01	319011.04.122.0102.2.010.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas
		(Ficha 12)
		R\$ 258.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 16 de Fevereiro de 2017 – 318º da Fundação

JOSE GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 020, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 258.000,00 e dá outras providências".

JOSÉ GERALDO GARCIA. Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, II, § 1º, c, da lei 3.644 de 15 de dezembro de 2016, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

02	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.02.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO	
02.02.01	30.00.00	Despesa Corrente
02.02.01	31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
02.02.01	319013.04.122.0102.2.010.01.110000	Obrigações Patronais
		(Ficha 13)
		R\$ 258.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 16 de Fevereiro de 2017 – 318º da Fundação

JOSE GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 021, DE 16 FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 83.777,00 e dá outras providências".

JOSÉ GERALDO GARCIA. Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.644 de 15 de dezembro de 2016, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas, constantes do orçamento do corrente exercício, criando os seguintes códigos de aplicação:

02	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
02.06.06	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
02.06.06	40.00.00	Despesa de Capital
02.06.06	44.00.00	Investimentos
02.06.06	449052.12.365.0203.2.050.05.210013	Equipamentos e Material Permanente
		R\$ 83.777,00

Art. 2º. A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de superávit financeiro exercício de 2016.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 16 de Fevereiro de 2017 – 318º da Fundação

JOSE GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 224/2017

JOSÉ GERALDO GARCIA. Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o que consta na Lei Municipal nº 3.513 de 02 de outubro de 2015;

RESOLVE Designar os funcionários constantes no rol abaixo para composição da Equipe de Vigilância Sanitária.

Nome	Nível de Atribuição	Credencial
Ana Paula Majoral	Autoridade Sanitária II	0014-0
Carlos Eduardo Haacke	Autoridade Sanitária I	3782-1
Cícero Silvestre	Autoridade Sanitária I	3579-8
Flávio Rodrigues Delzot	Autoridade Sanitária II	3594-0
Geovani Cristiano de Oliveira	Autoridade Sanitária I	3787-9
Hermógenes Casarini Junior	Autoridade Sanitária II	7260-4
João Paulo da Silva	Autoridade Sanitária I	3790-5
Joel Nério Maron	Autoridade Sanitária I	3786-3
Lívia Soares de Moraes	Autoridade Sanitária II	3779-5
Luana Maria Prado	Autoridade Sanitária II	8746-9
Marcos Antônio Lopes	Autoridade Sanitária III	3745-0
Marisa A. Guliger Okumura	Autoridade Sanitária II	8769-4
Milene Prantster Oliveira	Autoridade Sanitária II	7373-9
Nilson Francisco Cruelle	Autoridade Sanitária II	9408-3
Ricardo Guimarães Rangel	Autoridade Sanitária II	8056-8</td



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

- I - Requerimento, conforme anexo I;
- II - Cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório (caso tenha ocorrido alteração em 2016). No estatuto deverá constar uma cláusula informando que a organização aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório. (Caso tenha ocorrido alteração em 2016);
- IV - cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
- V - Plano de ação para 2017 contendo:
- finalidades estatutárias;
 - objetivos;
 - origem dos recursos;
 - infraestrutura;
 - identificação de cada serviço, programas, projetos, e benefícios socioassistenciais, informando respectivamente:
 - público alvo;
 - Capacidade de atendimento;
 - recursos financeiros a serem utilizados;
 - recursos humanos envolvidos;
 - abrangência territorial;
 - demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação.
- VI - Relatório das atividades desenvolvidas em 2016 contendo:
- finalidades estatutárias;
 - objetivos;
 - origem dos recursos;
 - infraestrutura;
 - identificação de cada serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executado, informando respectivamente:
 - público alvo;
 - capacidade de atendimento;
 - recurso financeiro utilizado;
 - recursos humanos envolvidos;
 - abrangência territorial;
 - demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação.

2 - As entidades ou organizações de Assistência Social que atuam em mais de um Município deverão apresentar todos os documentos relacionados no Item 1 deste edital, exceto o requerimento modelo I e, também:

I - Requerimento, conforme o modelo anexo II;

III - comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades.

3 - As entidades ou organizações sem fins lucrativos que não tenham atuação preponderante na área da Assistência Social, mas que também atuam nessa área, deverão apresentar todos os documentos relacionadas no Item 1 deste edital, exceto o requerimento modelo I, que deve ser substituído pelo requerimento modelo III.

4 - O descumprimento dos requisitos exigidos neste edital acarretará no início de um processo para o cancelamento da inscrição da entidade neste Conselho.

5 - Os documentos não precisam ser autenticados, porém, **não serão recebidos os processos em que estiverem faltando documentos**.

6 - O prazo para entrega não será prorrogado, porém, a entidade que tiver a sua inscrição sujeita ao cancelamento terá garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

7 - De acordo Com a legislação vigente, o funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho de Assistência Social Municipal.

Salto, 17 de fevereiro de 2017.
RODNEI DE OLIVEIRA VIANA
Presidente do CMAS

ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Sr.(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Salto.

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

A - Dados da Entidade

Nome da Entidade:	CNPJ:
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário:	
Data da Inscrição no CNPJ: / /	
Endereço: n°	Bairro:
Município: UF .	CEP:
FAX:	Email:

Atividade Principal:

Inscrição:

CMDC	Conselho do Idoso	Conselho da Educação	Conselho da Saúde
nº	nº	nº	nº

Outros(especificar):

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município(descrever todos)

Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo)

B - Dados do Representante Legal:

Nome:			
Endereço:	n°		
Município	UF.	CEP.	Bairro:
Celular	Email:		
*RG:	CPF	data nasc.	/ /
Escolaridade:			
Período do Mandato:	/ /	a	/ /

* Colocar o órgão expedidor.

C – Informações Adicionais

Termos em que,	Pede deferimento.
Salto,	de
de 2017	

Assinatura do Representante Legal da Entidade

ANEXO II REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Sr.(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Salto

A entidade abaixo qualificada, com atuação também neste município, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais abaixo descritos, neste Conselho.

A - Dados da Entidade

Nome da Entidade:	CNPJ:		
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário:			
Data da Inscrição no CNPJ: / /			
Endereço:	n°		
Município:	UF.	CEP.	Bairro:
FAX:	Email:		

A entidade está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de sob o número , desde / / .

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município(descrever todos)

B – Dados do Representante Legal:

Nome:	CNPJ:		
Endereço:	n°		
Município	UF.	CEP.	Bairro:
Celular	Email:		
*RG	CPF	data nasc.	/ /
Escolaridade:			
Período do Mandato:	/ /	a	/ /

* Incluir órgão emissor

C – Informações Adicionais

Termos em que,
Pede deferimento.

Salto, de de 2017.

Assinatura do Representante Legal da Entidade

ANEXO III REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Sr.(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Salto

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais abaixo descritos, neste Conselho.

A - Dados da Entidade

Nome da Entidade:	CNPJ:		
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário:			
Data da Inscrição no CNPJ: / /			
Endereço:	n°		
Município:	UF.	CEP.	Bairro:
FAX:	Email:		

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município(descrever todos)

B – Dados do Representante Legal:

Nome:	CNPJ:		
Endereço:	n°		
Município	UF.	CEP.	Bairro:
Celular	Email:		
*RG	CPF	data nasc.	/ /
Escolaridade:			
Período do Mandato:	/ /	a	/ /

* colocar órgão emissor

C – Informações Adicionais

Termos em que,
Pede deferimento.

Salto, de de 2017.

Assinatura do Representante Legal da Entidade

COMISSÃO DE SELEÇÃO - ATA N° 001/2017

A Comissão de Seleção nomeada conforme o Decreto nº 10/2017 estabelecida pela Lei Federal nº 1319/2014, vem por meio desta informar as empresas as quais tiveram seus credenciamentos aprovados de acordo com art. 4.2 do Edital de Credenciamento nº 001/2017:

- Associação Casa da Criança;
- Cáritas Interparoquial de Salto;
- Associação Promocional Nossa Senhora das Graças - Casa de Belém;
- Associação de Educação do Homem de Amanhã - AEHDA
- Associação dos Deficientes Físicos de Salto;
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto - APAE;
- Associação Filantrópica Renascer de Salto - Terceira Idade;
- Associação dos Deficientes Visuais de Salto - ADEVISA;
- Instituto Zoom;
- Lar Frederico Ozanam.

Alexandro Batista da Costa

Membro Comissão de Seleção

Haroldo Lais Ribeiro Junior

Membro Comissão de Seleção

Luiz Felipe R. Godoy

Membro Comissão de Seleção